

REGRAS DE APOSENTADORIA

LEI .1670/2021 - IPRECA

❖ APOSENTADORIAS COMUNS

❖ *VOLUNTARIA POR IDADE (Art. 12)*

HOMENS	MULHERES
10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 65 anos idade 25 anos de contribuição	10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 62 anos idade 25 anos de contribuição
COMPULSORIAMENTE: 75 ANOS DE IDADE	COMPULSORIAMENTE: 75 ANOS DE IDADE

❖ *PORTADOR DEFICIENCIA (ART.13)*

HOMENS	MULHERES
10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 60 anos idade 25 anos de contribuição (grave) 29 anos de contribuição (moderada) 33 anos de contribuição (leve)	10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 55 anos idade 20 anos de contribuição (grave) 24 anos de contribuição (moderada) 28 anos de contribuição (leve)

❖ *ESPECIAL INSALUBRE (ART.14)*

HOMENS	MULHERES
10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 60 anos idade 25 anos de contribuição insalubre	10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 60 anos idade 25 anos de contribuição insalubre

❖ *ESPECIAL PROFESSOR (ART.15)*

HOMENS	MULHERES
10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 60 anos idade 25 anos de contribuição magistério	10 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 57 anos idade 25 anos de contribuição magistério

❖ FORMAS DE CALCULO APOSENTADORIAS COMUNS

MEDIA ARITMETICA SIMPLES: CALCULO DE 100% DO PERIODO CONTRIBUTIVO A PARTIR DE JULHO 1994

GERAL: 60% da média aritmética com acréscimo de 02% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

INVALIDEZ PERMANENTE (Art.12): quando decorrente de acidente de trabalho, ou alguma deficiência, os proventos corresponderão a 100% da média aritmética.

COMPULSORIA (Art.12): tempo de contribuição dividido por 20. Resultado multiplicado pelo valor apurado na média.

**REAJUSTE DOS BENEFICIOS SERÁ COM BASE INDICE DE PREÇO DO CONSUMIDOR – IPC
NÃO SERÁ INFERIOR AO SALARIO MINIMO DO RGPS E NEM SUPERIOR AO TETO DO MESMO.**

❖ PENSÃO POR MORTE

❖ FORMAS DE CALCULO:

- **SERVIDORES APOSENTADOS:** 50% DO VALOR DA APOSENTADORIA
- **SERVIDORES ATIVOS:** 50% DO VALOR DA MÉDIA ARITMETICA FEITA NA DATA DO ÓBITO.

(AMBOS ACRESCIDOS DE 10% PARA MAIS DE UM DEPENDENTE, ATÉ ATINGIR OS 100%)

(NÃO FARÁ JUS AO 13º SALARIO)

❖ REGRAS PARA CONCESSÃO BENEFICIO:

SERVIDOR DEVERÁ TER MAIS DE 18 CONTRIBUIÇÕES MENSAS E NO MINIMO 2 ANOS DE MATRIMONIO.

DURAÇÃO BENEFICIO	IDADE DO BENEFICIARIO
05 ANOS	ENTRE 20 E 24 ANOS DE IDADE
10 ANOS	ENTRE 25 E 34 ANOS DE IDADE
15 ANOS	ENTRE 35 E 50 ANOS DE IDADE
20 ANOS	51 OU MAIS ANOS DE IDADE

❖ REGRAS DE TRANSIÇÃO

- ❖ **SERVIDORES QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO VINCULADOS AO IPRECA ATÉ A DATA DE 11/11/2021 (DATA CRIAÇÃO LEI) PODERÁ APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE QUANDO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS: (ART.19)**

REGRA 1 - SISTEMA PONTOS

HOMENS	MULHERES																									
<p>62 anos de idade 35 anos de contribuição 20 anos serviço publico 05 anos cargo (Somatória idade + contribuição) =</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>2021: 96</td><td>2026: 101</td></tr> <tr><td>2022: 97</td><td>2027: 102</td></tr> <tr><td>2023: 98</td><td>2028: 103</td></tr> <tr><td>2024: 99</td><td>2029: 104</td></tr> <tr><td>2025: 100</td><td>2030: 105</td></tr> </table> <p>PARA SALARIO INTEGRAL DEVE TER IDADE DE 65 ANOS</p>	2021: 96	2026: 101	2022: 97	2027: 102	2023: 98	2028: 103	2024: 99	2029: 104	2025: 100	2030: 105	<p>57 anos de idade 30 anos de contribuição 20 anos serviço publico 05 anos cargo (Somatória idade + contribuição) =</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>2021: 86</td><td>2026: 91</td><td>2031: 96</td></tr> <tr><td>2022: 87</td><td>2027: 92</td><td>2031: 97</td></tr> <tr><td>2023: 88</td><td>2028: 93</td><td>2032: 98</td></tr> <tr><td>2024: 89</td><td>2029: 94</td><td>2033: 99</td></tr> <tr><td>2025: 90</td><td>2030: 95</td><td>2034: 100</td></tr> </table> <p>PARA SALARIO INTEGRAL DEVE TER IDADE DE 62 ANOS</p>	2021: 86	2026: 91	2031: 96	2022: 87	2027: 92	2031: 97	2023: 88	2028: 93	2032: 98	2024: 89	2029: 94	2033: 99	2025: 90	2030: 95	2034: 100
2021: 96	2026: 101																									
2022: 97	2027: 102																									
2023: 98	2028: 103																									
2024: 99	2029: 104																									
2025: 100	2030: 105																									
2021: 86	2026: 91	2031: 96																								
2022: 87	2027: 92	2031: 97																								
2023: 88	2028: 93	2032: 98																								
2024: 89	2029: 94	2033: 99																								
2025: 90	2030: 95	2034: 100																								
MAGISTERIO	MAGISTERIO																									
<p>57 anos de idade 30 anos de contribuição 20 anos serviço publico 05 anos cargo (Somatória idade + contribuição)</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>2021: 91</td><td>2026: 96</td></tr> <tr><td>2022: 92</td><td>2027: 97</td></tr> <tr><td>2023: 93</td><td>2028: 98</td></tr> <tr><td>2024: 94</td><td>2029: 99</td></tr> <tr><td>2025: 95</td><td>2030: 100</td></tr> </table> <p>PARA SALARIO INTEGRAL DEVE TER IDADE DE 60 ANOS</p>	2021: 91	2026: 96	2022: 92	2027: 97	2023: 93	2028: 98	2024: 94	2029: 99	2025: 95	2030: 100	<p>52 anos de idade 25 anos de contribuição 20 anos serviço publico 05 anos cargo (Somatória idade + contribuição)</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr><td>2021: 81</td><td>2026: 86</td><td>2031: 91</td></tr> <tr><td>2022: 82</td><td>2027: 87</td><td>2031: 92</td></tr> <tr><td>2023: 83</td><td>2028: 88</td><td></td></tr> <tr><td>2024: 84</td><td>2029: 89</td><td></td></tr> <tr><td>2025: 85</td><td>2030: 90</td><td></td></tr> </table> <p>PARA SALARIO INTEGRAL DEVE TER IDADE DE 57 ANOS</p>	2021: 81	2026: 86	2031: 91	2022: 82	2027: 87	2031: 92	2023: 83	2028: 88		2024: 84	2029: 89		2025: 85	2030: 90	
2021: 91	2026: 96																									
2022: 92	2027: 97																									
2023: 93	2028: 98																									
2024: 94	2029: 99																									
2025: 95	2030: 100																									
2021: 81	2026: 86	2031: 91																								
2022: 82	2027: 87	2031: 92																								
2023: 83	2028: 88																									
2024: 84	2029: 89																									
2025: 85	2030: 90																									
<p>FORMA DE CALCULO: 60% MÉDIA + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (INDICE RGPS)</p> <p>INTEGRAL: INGRESSOU ANTERIOR A 31/12/2003 INTEGRAL DESDE QUE ATINGIDO IDADE MINIMA EXIGIDA.</p>	<p>FORMA DE CALCULO: 60% MÉDIA + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (INDICE RGPS)</p> <p>INTEGRAL: INGRESSOU ANTERIOR A 31/12/2003 INTEGRAL DESDE QUE ATINGIDO IDADE MINIMA EXIGIDA.</p>																									

- ❖ **SERVIDORES QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO VINCULADOS AO IPRECA ATÉ A DATA DE 11/11/2021 (DATA CRIAÇÃO LEI) PODERÁ APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE QUANDO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS: (ART.20)**

REGRA 2 – PEDAGIO 100%

HOMENS	MULHERES
20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 60 anos idade 35 anos de contribuição + TEMPO QUE FALTAVA PARA ATINGIR OS 35 ANOS EM NOV/21	20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 57 anos idade 30 anos de contribuição + TEMPO QUE FALTAVA PARA ATINGIR OS 30 ANOS EM NOV/21
MAGISTERIO	MAGISTERIO
20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 55 anos idade 30 anos de contribuição + TEMPO QUE FALTAVA PARA ATINGIR OS 35 ANOS EM NOV/21	20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 52 anos idade 25 anos de contribuição + TEMPO QUE FALTAVA PARA ATINGIR OS 30 ANOS EM NOV/21
FORMAS DE CALCULO: SALARIO INTEGRAL QUEM INGRESSOU ANTERIOR A 31/12/2003 POSTERIOR SOMENTE POR MÉDIA	FORMAS DE CALCULO: SALARIO INTEGRAL QUEM INGRESSOU ANTERIOR A 31/12/2003 POSTERIOR SOMENTE POR MÉDIA

- ❖ **SERVIDORES QUE TENHA INGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO VINCULADOS AO IPRECA ATÉ A DATA DE 11/11/2021 (DATA CRIAÇÃO LEI) EM ATIVIDADES INSALUBRES PODERÁ APOSENTAR QUANDO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS: (ART.21)**

REGRA 3 – APOSENTADORIA ESPECIAL

HOMENS	MULHERES
20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 25 anos de contribuição insalubre (Somatória idade + contribuição = 86)	20 anos serviço publico 05 anos cargo efetivo 25 anos de contribuição insalubre (Somatória idade + contribuição = 86)
FORMA DE CALCULO: MÉDIA 60% MÉDIA + 2% PARA CADA ANO QU E EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (INDICE IPC)	FORMA DE CALCULO: MÉDIA 60% MÉDIA + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (INDICE IPC)